



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

OFÍCIO Nº 169/2023/GAB

Pedra Branca/CE, 22 de Dezembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor Juscelino Calíope de Arimateia,
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Branca-CE.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 040, de 22 de Dezembro de 2023.

Vimos por este expediente, encaminhar à Vossas Excelências, **Projeto de Lei nº 041, de 22 de Dezembro de 2023**, a esta Augusta Casa legislativa, conforme os ditames legais.

Na certeza de contarmos com a vossa devida atenção para apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei, reitero os meus sinceros e cordiais votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Matheus Pereira Mendes
Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

MENSAGEM N° 041/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

É com imenso respeito que encaminho à apreciação dessa augusta Casa Legislativa, o incluso projeto de lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder imóvel público, mediante cessão de uso e dá outras providências.

O projeto em pauta visa ceder o uso de um bem imóvel do Município de Pedra Branca para a empresa SF Engenharia LTDA se instalar com o fim de gerar emprego e renda ao município.

O projeto em pauta irá contribuir sobremaneira para possibilitar a instalação de empresas para o Município, tendo em vista que suas estruturas físicas ficarão instaladas neste Município, o que é fundamental para o crescimento da cidade.

Este Projeto de Lei tem como objetivo incentivar e fomentar a indústria e comércio do Município, fazendo com que aumente a geração de emprego e renda através do auxílio desta municipalidade com a cessão de uso do imóvel em questão.

Assim, com fundamentação nos princípios que norteiam a Administração Pública, este Projeto de Lei visa a cessão de uso de imóvel para incentivar e prestar um auxílio para a referida empresa se instalar no Município de Pedra Branca, com o objetivo de gerar postos de empregos aos cidadãos pedrabranquenses, e ainda, possibilitará também uma maior arrecadação de tributos ao Município.

Deste modo, estamos convictos da enorme necessidade e interesse público na aprovação do projeto, e sabedores que somos da responsabilidade, do zelo pelas

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Cel.: (88) 9 9933-2887



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

diretrizes públicas que esta Augusta Casa de Leis tem tomado no Município de Pedra Branca, requeremos que o Projeto de Lei em tela, seja analisado obedecendo as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno desta Augusta Casa.

Assim dito, suplica-se a Vossa Excelência e augustos pares que se digne em apreciar a presente matéria em CARÁTER DE URGÊNCIA.

Na certeza de contar com a indispensável colaboração de **Vossa Excelência** e de seus ilustre pares na aprovação dessa matéria, reitero, ao ensejo, a essa respeitável **Casa do Povo**, protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Matheus Pereira Mendes
Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

PROJETO DE LEI N° 041, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER IMÓVEL PÚBLICO, MEDIANTE CESSÃO DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE o, Sr. Mateus Pereira Mendes, faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores do Município aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo autorizado a ceder à SF Engenharia LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ nº. 20.546.158/0001-79, com sede na Rua José Maria Uchoa Viana, nº 327, Loja 2, Térreo, Bairro Tibiquari, Boa Viagem/CE, CEP.: 63.870-000, representada pelo Sr. **IVYS PEREIRA SANTIAGO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 016.567.693-01, RG nº 200302810445 SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Afrânio Peixoto, nº 288, apto. 244, torre 02, Bairro Parangaba, Fortaleza/CE, o uso do bem imóvel, descrito como uma área de terra pertencente ao Município de Pedra Branca, localizado na Avenida José Frutuoso da Silva, Bairro Santa Maria, limitando-se entre as ruas Pedro Teixeira Cavalcante e Deusimar Lins Cavalcante, no Município de Pedra Branca/CE, conforme planta anexa.

Parágrafo único: A formalização do feito, se fará por termo de cessão de uso, no qual constarão as cláusulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.

Art. 2º. O imóvel objeto da cessão de uso, destina-se única e exclusivamente à instalação e funcionamento de uma filial da cessionária, cuja atividade principal desenvolvida é a fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, conforme projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Art. 3º. A cessão será feita pelo prazo de 08 (oito) anos, podendo ser prorrogada por prazo igual ou diferente, desde que persista o interesse público, mediante a celebração do competente instrumento entre as partes, devidamente justificado, ficando a concessionária obrigada a observar as condições previstas na lei, sob pena de revogação da cessão.

Art. 4º. A cessionária fica obrigada a observar as condições especificadas no termo de cessão de uso, sob pena de revogação da cessão, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas.

Art. 5º. Tendo em vista o relevante interesse público, justificado em razão da política de incentivo, visando contribuir para fomentar a indústria e comércio, gerando emprego e renda, além de possibilitar uma maior arrecadação de tributos ao Município, bem assim, considerando que a cessão se faz a título gratuito, fica dispensado processo licitatório.

Art. 6º. As despesas com manutenção e conservação do bem correrão por conta da cessionária, não cabendo qualquer indenização ou compensação quando ocorrer o término da cessão por qualquer motivo.

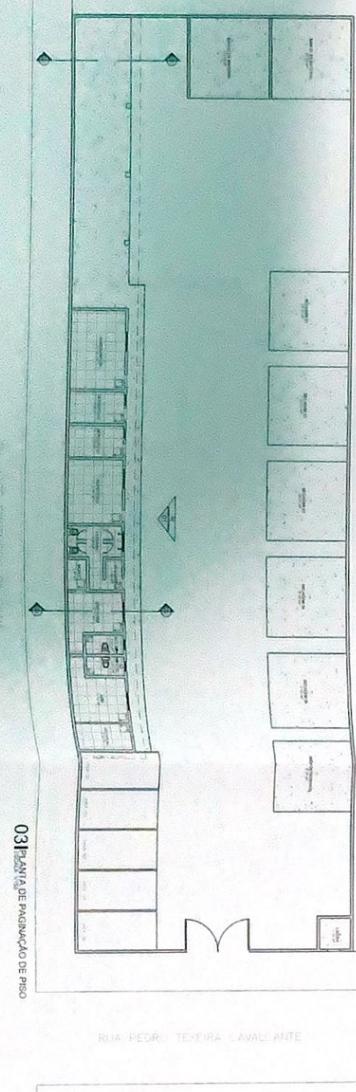
Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar por Decreto o que se fizer necessário para areta aplicação legal.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

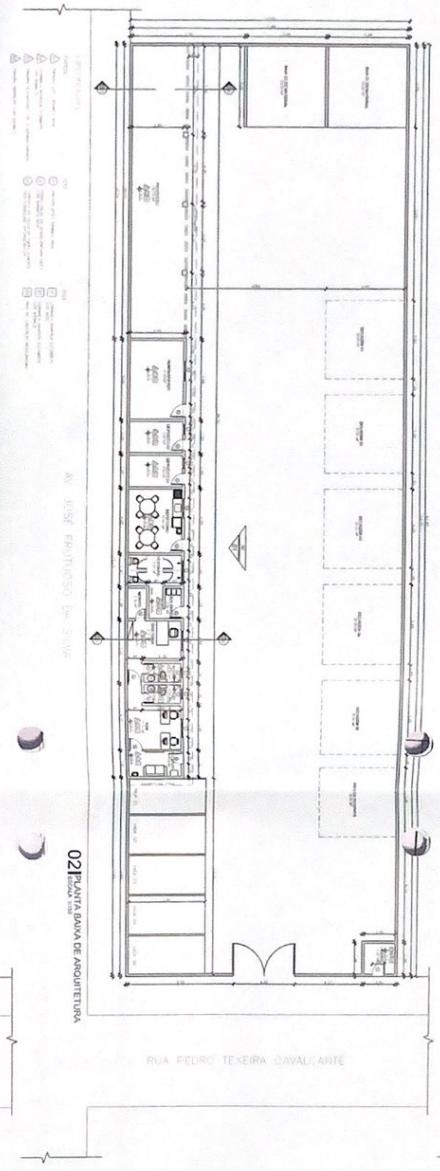
Paço Municipal da Prefeitura de Pedra Branca – CE, aos 22 de dezembro de 2023.



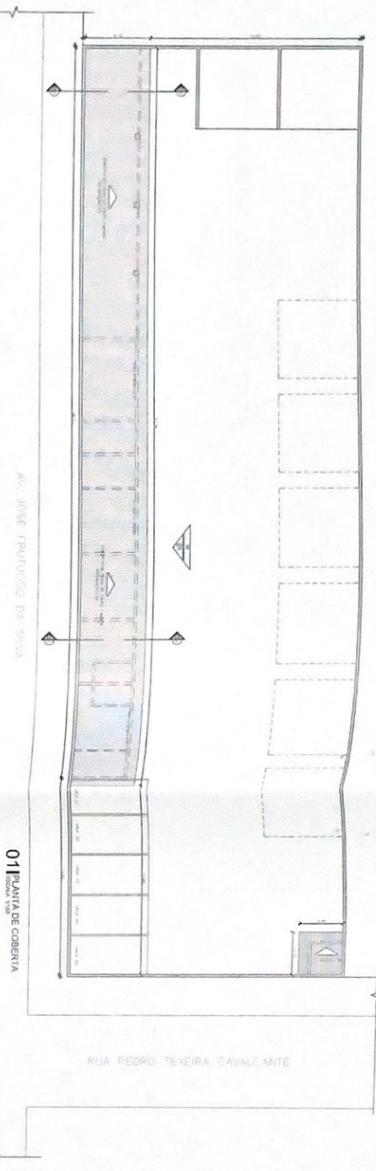
Matheus Pereira Mendes
Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE.



03 | PLANTA DE PAGINAÇÃO DE PISO



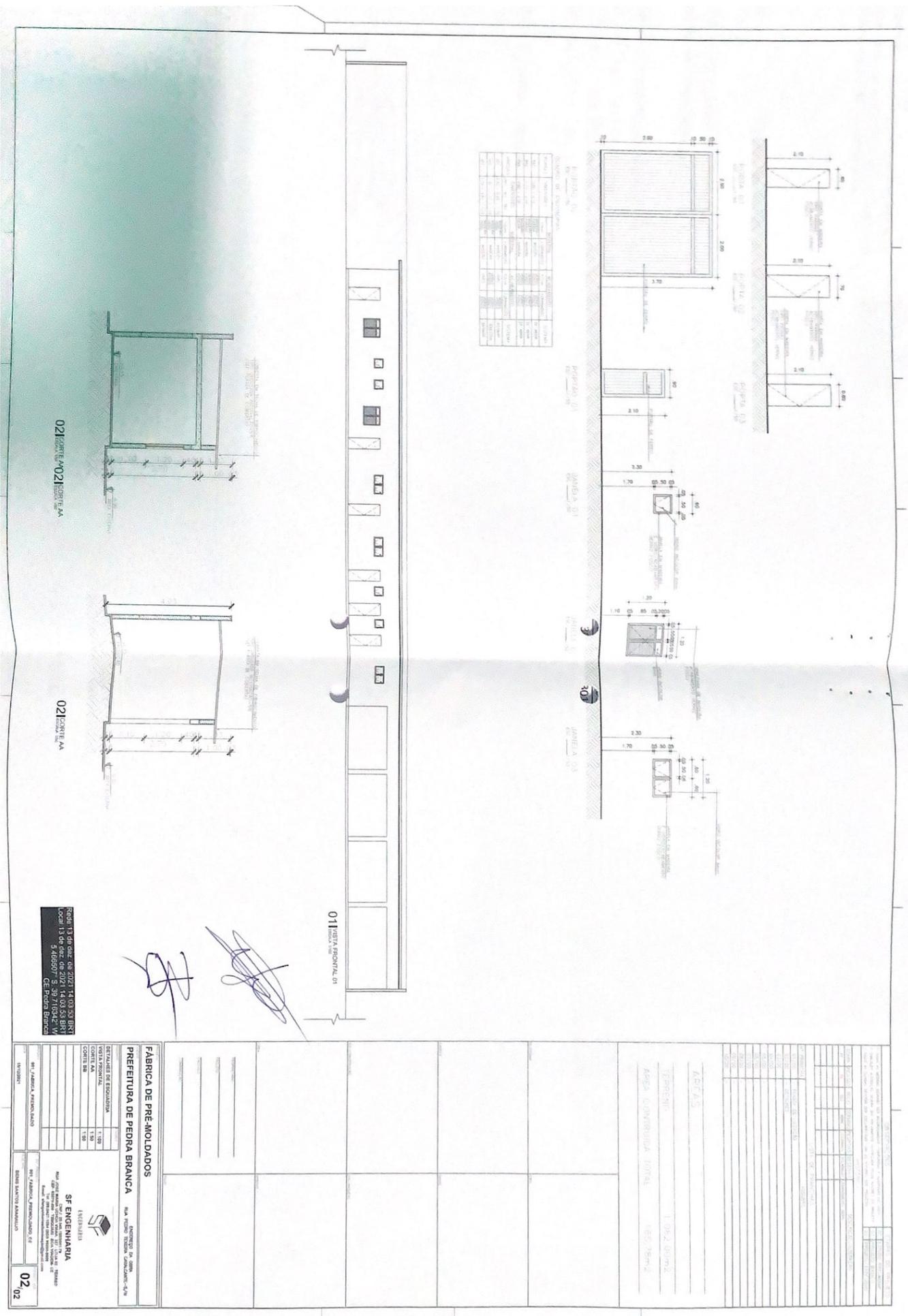
02 | PLANTA BAIXA DE ARQUITETURA



01 | PLANTA DE COBERTURA

10

FÁBRICA DE PRÉ-MOLDADOS	
PREFEITURA DE PEDRA BRANCA	
RUA PERNAMBUCO, 100 - CENTRO - 56400-000	
PLANTA DE CORTEIA	1.150
PLANTA DE BARRA	1.150
PLANTA DE PAGAMENTO DE REDE	1.150
INVESTIMENTO	R\$ 1.150.000,00
RES. F. P. MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS	001
RES. MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS	002
SF INGENIERHARIA	
www.sfingenierharia.com.br - Rua Dr. José Góes, 100 - Centro - 56400-000 - Pedro Branca - PR	
Tel: (44) 3322-1000 - Cel: (44) 99999-1000 - E-mail: sfingenierharia@gmail.com	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.546.158/0001-79
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/07/2014

NOME EMPRESARIAL
SF ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SF ENGENHARIA

**PORTE
ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda**
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios**
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos**
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais**
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica**
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica**
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica**
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações**
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação**
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto**
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas**
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial**
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas**
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens**
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOSE MARIA UCHOA VIANA

NÚMERO
327

COMPLEMENTO
LOJA 2 TERREO

CEP
63.870-000

BAIRRO/DISTRITO
TIBIQUARI

MUNICÍPIO
BOA VIAGEM

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SFENGENHARIAELUMINACAO@GMAIL.COM

TELEFONE
(88) 3427-1874

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/07/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2021 às 09:49:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.546.158/0001-79
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/07/2014

NOME EMPRESARIAL
SF ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOSE MARIA UCHOA VIANA

NÚMERO
327

COMPLEMENTO
LOJA 2 TERREO

CEP
63.870-000

BAIRRO/DISTRITO
TIBIQUARI

MUNICÍPIO
BOA VIAGEM

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SFENGENHARIAEILUMINACAO@GMAIL.COM

TELEFONE
(88) 3427-1874

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/07/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2021** às **09:49:22** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.546.158/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SF ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE MARIA UCHOA VIANA	NÚMERO 327	COMPLEMENTO LOJA 2 TERREO
CEP 63.870-000	BAIRRO/DISTRITO TIBIQUARI	MUNICÍPIO BOA VIAGEM
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SFENGENHARIAEILUMINACAO@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 3427-1874	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

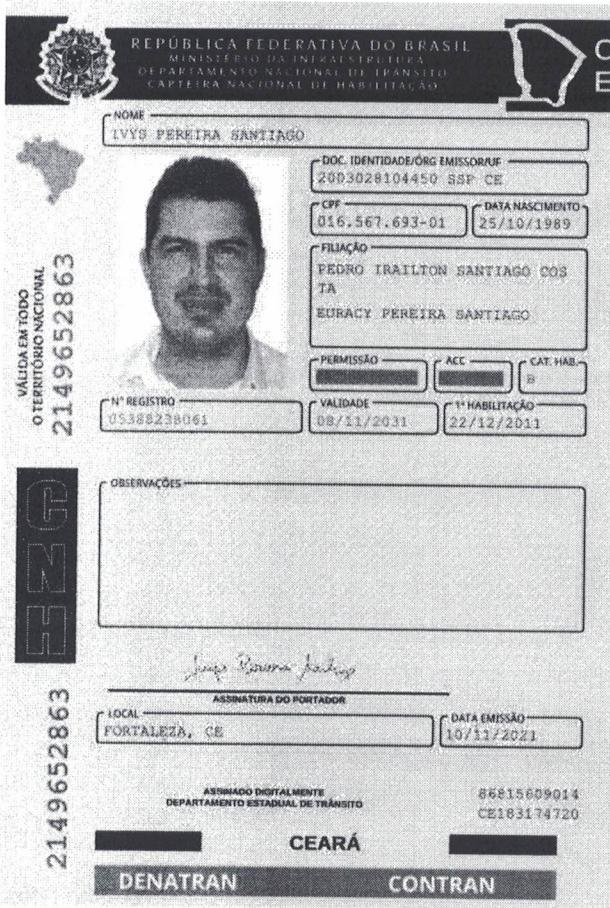
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2021 às 09:49:22** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: SF ENGENHARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2100113458

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BOA VIAGEM

Local

2 Junho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____ / ____ / ____
Data

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____ / ____ / ____
Data

Responsible

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____ / ____ / ____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202127531 em 07/06/2021 da Empresa SF ENGENHARIA LTDA, CNPJ 20546158000179 e protocolo 210821094 - 02/06/2021. Autenticação: 5D521A38AC6349CEDC354D7A9ABD27931F5A783. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/082.109-4 e o código de segurança 22cC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/082.109-4	CEP2100113458	02/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
027.592.813-61	FRANCISCO LEANDRO RODRIGUES SOARES	02/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
SF ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 20.546.158/0001-79

RIVELINO JOSE DA SILVA CASTRO, brasileiro, solteiro, data de nascimento 10/06/1976, empresário, **RG nº 20090357641 SSP/CE** e **CPF nº 556.611.143-20**, residente e domiciliado na Rua José Maria Uchoa Viana, nº 317, Tibiquari, Boa viagem, Ceará, CEP 63.870-000.

Titular da empresa **CSF ILUMINAÇÃO SERVIÇOS COMERCIO CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 20.546.158/0001-79**, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o **NIRE 2310357896-9**, com atividades iniciadas em 02/07/2014, situada a Rua José Maria Uchoa Viana, nº327, terreo 1 andar, Tibiquari, Boa Viagem, Ceará, CEP: 63780-000. Neste ato representado por seu bastante procurador, **FRANCISCO LEANDRO RODRIGUES SOARES**, brasileiro, solteiro, contador, nascido em 09/02/1988, RG 2001005071347 SSP-CE e **CPF: 027.592.813-61**, residente na Rua Quinze de Novembro, nº1318, sala 07, bairro Centro, Caucaia, Ceará, CEP:61600-090,

Resolve transformar seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que adimitiu o sócio **IVYS PEREIRA SANTIAGO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/10/1989, inscrito sob **RG nº 200302810445 SSP/CE**, e **CPF: 016.567.693-01**, residente e domiciliado na rua Afrânia Peixoto, nº 288, apto 224, torre 02, Parangaba, Foprtaleza, Ceará, CEP:60.720-690, neste ato representado por seu procurador **FRANCISCO LEANDRO RODRIGUES SOARES**, já qualificado anteriormente conforme os termos a seguir:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a denominação social de **SF ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua José Maria Uchoa Viana, nº327, Loja 02 térreo, Tibiquari, Boa Viagem, Ceará, CEP: 63780-000, adotando desde já o nome de fantasia "**SF ENGENHARIA**".

Parágrafo segundo: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie em qualquer parte do território nacional ou exterior, quando for julgado necessário pelos sócios quotistas.

Cláusula Segunda: A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, iniciou suas atividades em **02/07/2014** e sua duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Terceira: A pessoa jurídica, a partir desta data assumindo a forma de sociedade, exercerá a atividade de:

4321-5/00 - instalacao e manutencao eletrica

SF ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 20.546.158/0001-79

Rua José Maria Uchoa Viana, nº327, Loja 02 térreo, Tibiquari, Boa Viagem, Ceará, CEP: 63780-000



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202127531 em 07/06/2021 da Empresa SF ENGENHARIA LTDA, CNPJ 20546158000179 e protocolo 210821094 - 02/06/2021. Autenticação: 5D521A38AC6349CEDC354D7A9ABD27931F5A783. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/082.109-4 e o código de segurança 22cC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/12

2330-3/01 - fabricacao de estruturas pre-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
4120-4/00 - construção de edifícios
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02 - obras de irrigação
4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
4292-8/02 - obras de montagem industrial
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
4312-6/00 - perfurações e sondagens
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4329-1/99 - outras obras de instalações em construções especificadas anteriormente
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/03 - obras de alvenaria
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

SF ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 20.546.158/0001-79

Rua José Maria Uchoa Viana, nº327, Loja 02 térreo, Tibiquari, Boa Viagem, Ceará, CEP: 63780-000



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certificado registro sob o nº 23202127531 em 07/06/2021 da Empresa SF ENGENHARIA LTDA, CNPJ 20546158000179 e protocolo 210821094 - 02/06/2021. Autenticação: 5D521A38AC6349CEDC354D7A9ABD27931F5A783. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/082.109-4 e o código de segurança 22cC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAÍNE
SECRETÁRIA-GERAL

4632-0/03 - comercio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e feculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4649-4/04 - comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
4742-3/00 - comercio varejista de material eletrico
4744-0/01 - comercio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/02 - comercio varejista de madeira e artefatos
4744-0/05 - comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente
4744-0/99 - comercio varejista de materiais de construcao em geral
4753-9/00 - comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4789-0/02 - comercio varejista de plantas e flores naturais
4789-0/05 - comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios
4923-0/02 - servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista
7112-0/00 - servicos de engenharia
7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
7711-0/00 - locacao de automoveis sem condutor
7719-5/99 - locacao de outros meios de transporte nao especificados anteriormente, sem condutor
7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes
7739-0/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para extracao de mineros e petroleo, sem operador
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 500.000,00 (Trezentos mil reais), sendo R\$ 200.000,00 pertencente ao acervo da EIRELI, e R\$ 250.000,00(cem mil reais) integralizado pelo sócio ingressante **IVYS PEREIRA SANTIAGO**, e R\$ 50.000,00(cinquenta mil) pelo sócio **RIVELINO JOSE DA SILVA CASTRO**, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
RIVELINO JOSE DA SILVA CASTRO	250.000	250.000
IVYS PEREIRA SANTIAGO	250.000	250.000
Total	500.000	500.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

SF ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 20.546.158/0001-79

Rua José Maria Uchoa Viana, nº327, Loja 02 térreo, Tibiquari, Boa Viagem, Ceará, CEP: 63780-000



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202127531 em 07/06/2021 da Empresa SF ENGENHARIA LTDA, CNPJ 20546158000179 e protocolo 210821094 - 02/06/2021. Autenticação: 5D521A38AC6349CEDC354D7A9ABD27931F5A783. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/082.109-4 e o código de segurança 22cC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/12

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, que reconhecerá um único proprietário para cada quota.

Parágrafo Terceiro: O capital social poderá ser aumentado, mediante deliberação da maioria dos quotistas em reunião. Após tal aprovação, os sócios interessados em manter a mesma participação proporcional na sociedade devem exercer seu direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Assumida a totalidade do aumento, haverá reunião para a aprovação da modificação contratual, a qual se efetivará com a anuênciam de todos os sócios.

Parágrafo Quarto: O capital social poderá também ser reduzido, ocorrendo perdas irreparáveis ou considerando-se excessivo o capital social em relação ao objeto social, atendidas as disposições dos Artigos 1.082 a 1.084 do Código Civil.

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS

Cláusula Quinta: A administração da sociedade e a sua representação ativa e passiva, bem como uso da denominação social em juízo ou fora dele, junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas e demais órgãos da administração pública direta e indireta e perante quaisquer terceiros, é exercida unicamente e exclusivamente pelos sócios **RIVELINO JOSE DA SILVA CASTRO** e **IVYS PEREIRA SANTIAGO** que no desempenho de suas atribuições assinará em conjunto ou isoladamente, nos termos do Artigo 1.010 e seguintes do Código Civil, Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, podendo, entretanto, constituir mandatários ou procuradores, no limite dos seus poderes.

Parágrafo Primeiro: O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lo de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, §1º da Lei 10.406/2002 - (Código Civil).

Parágrafo Segundo: Cabe ao administrador a prática de atos necessários ou convenientes à administração da mesma, para tanto dispondo ele, dentre outros poderes, dos necessários para:

Representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; Administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou alienação, de bens móveis e imóveis da sociedade, que para isso assinará isoladamente determinando os respectivos termos, preços e condições, sem a autorização do outro sócio.

Cláusula Sexta: As procurações outorgadas pela sociedade serão assinadas pelo administrador e além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

SF ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 20.546.158/0001-79

Rua José Maria Uchoa Viana, nº327, Loja 02 térreo, Tibiquari, Boa Viagem, Ceará, CEP: 63780-000



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202127531 em 07/06/2021 da Empresa SF ENGENHARIA LTDA, CNPJ 20546158000179 e protocolo 210821094 - 02/06/2021. Autenticação: 5D521A38AC6349CEDC354D7A9ABD27931F5A783. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/082.109-4 e o código de segurança 22cC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/12

Cláusula Sétima: Os sócios poderão efetuar uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será fixada pela sociedade e registrada na escrituração contábil.

Cláusula Oitava: Os sócios poderão definir, em Acordo(s) de Quotistas, desde que devidamente documentado, com firma reconhecida, a distribuição desproporcional de lucros e perdas, conforme autorizado pelo art. 1.007 do Código Civil Brasileiro.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Nona: O sócio poderá ceder suas quotas, total ou parcialmente, desde que haja aprovação de todos os sócios do capital social e tendo os demais sócios exercido o direito de preferência para tal aquisição.

Parágrafo Primeiro: Referido direito de preferência deverá ser exercido durante 30 (trinta) dias seguintes à data de recebimento de comunicação escrita efetuada pelo quotista cedente. Na hipótese de nenhum sócio exercer o direito de preferência previsto no caput deste artigo e caso não seja aprovado o ingresso do terceiro interessado na aquisição de quotas, o quotista cedente poderá retirar-se da sociedade mediante o pagamento de seus haveres devidamente apurados de acordo com o último balanço levantado, aplicando-se o parágrafo terceiro abaixo.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos haveres a que se refere o parágrafo primeiro, será feito em 3 (três) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pelos índices oficiais.

Parágrafo Terceiro: A cessão e transferência de quotas, efetuadas em desacordo com as regras contidas nesta cláusula, serão consideradas nulas e sem qualquer efeito em relação à sociedade e aos demais quotistas.

Parágrafo Quarto: O sócio cedente responderá solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, pelo período de dois anos.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima: O exercício social coincidirá com o ano civil encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Anualmente será levantado um balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis. Os lucros ou prejuízos apurados serão suportados pelos sócios. A distribuição de lucros poderá ser realizada periodicamente, a título de antecipação do lucro auferido no final do exercício.

Parágrafo Único: Os lucros gerados poderão ser distribuídos aos sócios sem observância da proporcionalidade da participação de cada um no Capital Social, mediante deliberação de sócios, tomadas na forma descrita no caput desta cláusula, desde que nenhum sócio fique de fora da distribuição.

SF ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 20.546.158/0001-79

Rua José Maria Uchoa Viana, nº327, Loja 02 térreo, Tibiquari, Boa Viagem, Ceará, CEP: 63780-000



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certificado registro sob o nº 23202127531 em 07/06/2021 da Empresa SF ENGENHARIA LTDA, CNPJ 20546158000179 e protocolo 210821094 - 02/06/2021. Autenticação: 5D521A38AC6349CEDC354D7A9ABD27931F5A783. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/082.109-4 e o código de segurança 22cC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Décima Primeira: As deliberações sociais serão realizadas em reuniões, que serão previamente convocadas pelo administrador, por qualquer meio de comunicação idônea, dispensa-se, entretanto, tal procedimento, quando todos os sócios se fizerem presentes ou decidirem de forma escrita, sobre matéria objeto de deliberação (art. 1.071 do Código Civil Brasileiro).

DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE QUOTISTAS

Cláusula Décima Segunda: A insolvência, falecimento ou interdição de qualquer dos quotistas ou outro motivo que imponha a exclusão de cada um deles, não importa na dissolução da sociedade.

Parágrafo Primeiro: No caso de falecimento de quotista pessoa física, fica entendido que as quotas serão transferidas para herdeiros, ainda que incapazes. Não havendo interesse destes em participar da sociedade, os quotistas remanescentes pagarão aos herdeiros do quotista falecido seus haveres, apurados de acordo com o último balanço levantado.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos haveres, apurado conforme balanço levantado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, será feito no prazo máximo de 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 45 (quarenta e cinco) dias após o levantamento do balanço, sendo a segunda e a terceira parcelas corrigidas pelos índices oficiais.

Parágrafo Terceiro: Referido balanço deverá ter os valores do ativo atualizados pelo valor real de mercado, bem como o passivo atualizado ao valor total de liquidação. Este balanço especial deverá, obrigatoriamente, ser auditado por auditores independentes, registrado no Conselho Regional de Contabilidade com vistas à preservação dos interesses das partes envolvidas.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Terceira: A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei ou por vontade dos sócios. Ocorrendo a dissolução, o patrimônio social se converterá em favor destes, na proporção das respectivas participações, depois de pagos todos os débitos contraídos pela entidade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Quarta: Os casos omissos no presente contrato serão regidos pelas disposições da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Quinta: O Sócio administrador, nomeado no presente instrumento e que também o subscreve declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a

SF ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 20.546.158/0001-79

Rua José Maria Uchoa Viana, nº327, Loja 02 térreo, Tibiquari, Boa Viagem, Ceará, CEP: 63780-000



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certificado registro sob o nº 23202127531 em 07/06/2021 da Empresa SF ENGENHARIA LTDA, CNPJ 20546158000179 e protocolo 210821094 - 02/06/2021. Autenticação: 5D521A38AC6349CEDC354D7A9ABD27931F5A783. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/082.109-4 e o código de segurança 22cC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro da cidade de Caucaia como o competente para dirimir questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Contrato Social em Via Única, a ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Boa Viagem, 25 de maio de 2021.

**RIVELINO JOSE DA SILVA CASTRO
SÓCIO ADMINISTRADOR**

Representado por seu procurador FRANCISCO LEANDRO RODRIGUES SOARES

**IVYS PEREIRA SANTIAGO
SÓCIO ADMINISTRADOR**

Representado por seu procurador FRANCISCO LEANDRO RODRIGUES SOARES

**SF ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 20.546.158/0001-79**

Rua José Maria Uchoa Viana, nº327, Loja 02 térreo, Tibiquari, Boa Viagem, Ceará, CEP: 63780-000



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202127531 em 07/06/2021 da Empresa SF ENGENHARIA LTDA, CNPJ 20546158000179 e protocolo 210821094 - 02/06/2021. Autenticação: 5D521A38AC6349CECD354D7A9ABD27931F5A783. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/082.109-4 e o código de segurança 22cC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/082.109-4	CEP2100113458	02/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
027.592.813-61	FRANCISCO LEANDRO RODRIGUES SOARES	02/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SF ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 20.546.158/0001-79 e protocolado sob o número 21/082.109-4 em 02/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202127531, em 07/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.592.813-61	FRANCISCO LEANDRO RODRIGUES SOARES	02/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.592.813-61	FRANCISCO LEANDRO RODRIGUES SOARES	02/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/05/2021



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 07/06/2021, às 08:40.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 21/082.109-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202127531 em 07/06/2021 da Empresa SF ENGENHARIA LTDA, CNPJ 20546158000179 e protocolo 210821094 - 02/06/2021. Autenticação: 5D521A38AC6349CDC354D7A9ABD27931F5A783. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/082.109-4 e o código de segurança 22cC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

[Redacted digital signature]

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 07 de junho de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202127531 em 07/06/2021 da Empresa SF ENGENHARIA LTDA, CNPJ 20546158000179 e protocolo 210821094 - 02/06/2021. Autenticação: 5D521A38AC6349CEDC354D7A9ABD27931F5A783. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/082.109-4 e o código de segurança 22cC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/12